



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Porto Murtinho

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017,

AUTORIA MESA DIRETORA



“Dispõe sobre a Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente sanciona a seguinte Emenda ao Regimento Interno:

Art. 1º Modifica-se o Artigo 50 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 50 – As Sessões Ordinárias terão normalmente duração de três horas, iniciando-se às 18:00 horas, compreendendo:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 21.02.2017

Porto Murtinho, MS, 21 de fevereiro de 2017.

SECRETÁRIO (A)

Rodrigo Fróes Acosta
Presidente

Edicarlos Oliveira Lourenço
Vice-Presidente

Zilda Beatriz Cáceres Duré
1ª Secretária